

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Usuário Externo (signatário): Alexandre Paulo Pires da Silva
Data e Horário: 16/05/2024 16:50:44
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 0092707-13.2024.8.13.0000
Interessados:

Alexandre Paulo Pires da Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Ofício Externo 19100170

- Documentos Essenciais:

- Requerimento Ofício SINJUS-MG nº 22/2024 19100171

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Ofício SINJUS nº 22/2024

Belo Horizonte/MG, 16 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra
30130-911 Belo Horizonte/MG

Assunto: Eproc. Projeto Piloto. Comissão de Acessibilidade. Informações.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** ("SINJUS"), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por meio de seu representante legal, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor e solicitar** o que se segue.

1. Como certamente é de conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de promover melhores condições de trabalho e bem-estar da categoria é dever, inarredável, deste Sindicato. Em razão disso, frequentemente, o SINJUS-MG vem requerendo, não só a esta Presidência, mas também a outras unidades e autoridades deste Tribunal, a **adoção das medidas necessárias para garantia da acessibilidade e inclusão dos servidores com deficiência, especialmente no que se refere às adequações necessárias dos ambientes laborais, sendo abrangidas nesse escopo medidas de acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário.**

2. Dito isso, o Conselho Nacional de Justiça, visando dar maior efetividade à Lei Brasileira de Inclusão, estabeleceu por meio da Resolução CNJ nº 401/2021, regramentos sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, regulamentando o funcionamento de Unidades de acessibilidade.

3. Nesse contexto, este Tribunal instaurou a Comissão de Acessibilidade e Inclusão, por meio da Portaria 5.756/PR/2022, **constituída com o objetivo de fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos e as ações direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência.**

4. Assim, é dever deste Tribunal de Justiça manter a citada comissão sempre a par da implementação de novos projetos que possam acarretar modificações capazes de afetar a rotina de trabalho dos servidores com deficiência, uma vez que o objetivo da comissão é zelar pela adoção de medidas de acessibilidade e inclusão em todas as esferas do Judiciário Mineiro.

5. Dito isso, o TJMG vem trabalhando, desde o ano passado, na migração do sistema eletrônico atualmente utilizado neste Tribunal, o PJE, para outro, o EPROC, circunstância que, por óbvio, ocasionará impactos nas atividades laborais de todos os servidores, inclusive os com deficiência.

6. A mudança de sistema já se encontra em fase avançada, com previsão de início do funcionamento do EPROC em 04 de junho deste ano de 2024, inicialmente, nas 12 Varas de Família da Comarca de Belo Horizonte (1ª Instância) e na 4ª e 8ª Câmaras Especializadas em Direito de Família (2ª Instância). Todavia, até o momento, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão não foi convidada a participar de nenhum projeto ou ação direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência no novo sistema.

7. Desse modo, perseverando pelo cumprimento dos direitos fundamentais inerentes a todos os servidores públicos, notadamente, neste ato, quanto à garantia de condições laborais adequadas para os servidores com deficiência, e tendo em vista a fase avançada em que se encontra a implementação do novo sistema eletrônico, este Sindicato apresenta o presente ofício para requerer que o Tribunal preste informações a respeito das possíveis medidas de acessibilidade previstas para o EPROC, bem como solicita que a Comissão de Acessibilidade e Inclusão seja convidada a acompanhar e participar da construção dessas medidas.

8. Certos do atendimento, antecipamos o agradecimento, renovando votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Alex Aguiar de Figueiredo
Diretor de Finanças do SINJUS
Coordenador do Núcleo de Pessoa com Deficiência do SINJUS



Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS